

Data da Reunião: 03/09/2026**Hora início:** 13h30**Hora início:** 14h05**Local:** Plataforma *Microsoft Teams* (on-line)**Assuntos:** Aprovação da Minuta de Lei do Plano Diretor e apresentação da Minuta de Lei do Código de Posturas**Entidades:** Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA, Conselho Municipal de Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Convidados.

PARTICIPANTES	
Nome	Entidade
Ana Letícia Saquete Gonçalves	CINCATARINA
Joselaine Tesk	CINCATARINA
Sandra Regina Casagrande de Moraes	CINCATARINA
Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo	Prefeita Municipal
Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco	Conselho
Diego Domingos de Melo	Conselho
Douglas Baldessar Ghislandi	Conselho
Elton Nuernberg	Conselho
Evandro Boaroli	Conselho
Fábio Bortoluzzi Bratti	Conselho
Jorge Ronconi	Conselho
José Carlos Semprebom	Conselho
Pe. Gilson Pereira	Conselho
Romencito José Aléssio	Conselho

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Aos Notas da Reunião

- 1 Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma remota, por meio da
2 plataforma *Microsoft Teams*, realizou-se a reunião técnica iniciada às treze horas e trinta minutos, entre
3 a Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA e os membros do Conselho Municipal de
4 Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Meio Ambiente do município de Nova Veneza, para tratar da
5 apresentação e deliberação da minuta do Plano Diretor Municipal e da apresentação da minuta do Código
6 de Posturas do Município. A senhora Ana Letícia S. G., representante da Equipe de Planejamento de
7 Cidades do CINCATARINA, iniciou a reunião informando que, conforme o Regimento, as reuniões
8 referentes a cada etapa do processo de revisão do Plano Diretor são destinadas ao Conselho e ao Poder
9 Público, esclarecendo que a responsabilidade pela condução dos trabalhos cabe ao presidente do
10 Conselho, no caso o secretário municipal, e destacou que todos os presentes deveriam se identificar,
11 tendo em vista que a reunião estava sendo gravada para posterior elaboração da ata. A senhora Ana
12 Letícia S. G. apresentou as regras gerais da reunião e, na sequência, o presidente do Conselho, o senhor
13 Diego D. M., cumprimentou os presentes, contextualizou os trabalhos referentes ao processo de revisão
14 do Plano Diretor Municipal e declarou formalmente aberta a reunião. A senhora Ana Letícia S. G. informou
15 que havia sido encaminhada aos membros do Conselho a minuta do Plano Diretor, esclarecendo que a
16 reunião tinha por objetivo, a princípio, esclarecer dúvidas sobre essa minuta. A senhora Ana Letícia S. G.
17 relatou que, durante a semana houve contato com o gabinete para verificar se os membros do Conselho
18 possuíam alguma dúvida sobre a minuta e, que já havia sido realizada a apresentação do material e não

19 havia sido recebida, até aquele momento, nenhuma contribuição a respeito. A senhora Ana Letícia S. G.
20 abriu espaço para verificar se algum dos membros do Conselho possuía dúvidas ou desejava apresentar
21 contribuições, ponderando que, na ausência de dúvidas extensas, seria possível avançar para a
22 deliberação da minuta. A senhora Ana Letícia S. G. questionou, então, se havia dúvidas sobre o material
23 encaminhado. O senhor Diego D. M. manifestou entendimento de que não havia restado nenhuma
24 dúvida, propondo que se procedesse à deliberação da minuta. Diante da ausência de manifestações, a
25 senhora Ana Letícia S. G. esclareceu que não havendo considerações, entenderia que o Conselho estava
26 pronto para aprovar a minuta, dando prosseguimento ao material. O senhor Diego D. M. declarou que
27 todos os presentes estavam de acordo. A senhora Ana Letícia S. G. perguntou se alguém desejava registrar
28 voto contrário, o que não ocorreu. A senhora Ana Letícia S. G. orientou que, ao final da reunião, todos os
29 presentes deveriam assinar o atestado de aprovação da minuta, preencher a data e, posteriormente,
30 digitalizá-lo e encaminhá-lo de volta ao CINCATARINA. A senhora Ana Letícia S. G. anunciou que o próximo
31 material a ser apresentado seria a minuta do Código de Posturas do município, informando que passaria
32 a compartilhar a tela para dar início à exposição. A senhora Ana Letícia S. G. esclareceu que a minuta
33 seguia o mesmo esquema adotado na minuta do Plano Diretor, informando que o texto em preto
34 correspondia à redação original da legislação vigente, que os textos em azul correspondiam a acréscimos
35 propostos e que os textos em vermelho correspondiam a propostas de revogação, destacando que a
36 minuta também era acompanhada de comentários referentes a discussões ocorridas no âmbito da
37 Comissão Técnica. A senhora Ana Letícia S. G. informou que o Código de Posturas constitui uma das
38 legislações urbanas existentes mais antigas, observando que seus temas muitas vezes tratam do bom
39 senso, e outros temas já se encontram disciplinados por outras legislações federais, estaduais e até
40 municipais. Esclareceu que a minuta disciplinava a convivência no espaço público e a convivência coletiva
41 na cidade, tratando, por exemplo, de questões relativas a ruídos sonoros e à utilização das calçadas,
42 ressaltando que a minuta não versava sobre aspectos construtivos, mas sim sobre o comportamento no
43 âmbito da cidade. A senhora Ana Letícia S. G. informou que haviam sido retiradas da minuta diversas
44 disposições consideradas antigas e burocráticas, reduzindo intervenções do Município consideradas
45 dispensáveis, bem como disposições excessivamente minuciosas presentes na legislação original. Explicou
46 que a minuta iniciava tratando da disciplina relativa à higiene, segurança, salubridade, conforto, ordem e
47 costumes na esfera pública, apresentando, em seguida, a seção de objetivos e definições, presente em
48 todas as minutas subsequentes. A senhora Ana Letícia S. G. passou a apresentar as seções relacionadas
49 dos bens e logradouros públicos, esclarecendo que logradouros públicos correspondiam a toda área
50 pública, inclusive vias, estendendo-se também às calçadas. A senhora Ana Letícia S. G. informou que a
51 minuta trata do que não pode ser feito, como danificação de bens e logradouros públicos, bem como
52 condutas de sujar, quebrar ou realizar intervenções sem autorização da Administração Municipal, entre
53 outras questões relativas ao âmbito público. A senhora Ana Letícia S. G. esclareceu que a minuta
54 estabelece multas e penalidades, observando que os municípios geralmente contam com fiscais de
55 posturas responsáveis pela adequação do uso do espaço público. Informou que a minuta também tratava
56 de mobiliário urbano, da importância de serem acessíveis, de estarem localizados em áreas adequadas
57 para que não comprometam o trânsito público. Também esclareceu que a minuta tratava sobre o uso das
58 calçadas e que o tema também é disciplinado no Código de Obras, mas em termos de dimensões e
59 acabamentos e, que na minuta em análise, disciplina especificamente do uso das calçadas, vedando a
60 colocação de objetos que podem atrapalhar o fluxo de pedestres. A senhora Ana Letícia S. G. informou
61 que a legislação vigente dispõe de forma extensa sobre horários de funcionamento do comércio, sobre
62 aspectos internos desses estabelecimentos, sobre segurança dos locais e a venda de ingressos. Esclareceu
63 que a existência de temas exaustivos na legislação em vigência era pela ausência na época, de legislações
64 específicas sobre esses temas, e informou que essa parte da minuta havia sido retirada. Informou que
65 havia sido acrescentada disciplina sobre feiras livres, tendo em vista que o Município, de modo geral, não

66 possui legislação específica sobre o tema, esclarecendo que a minuta tratava de onde as feiras poderiam
67 se instalar e da eventual cobrança pelo uso do espaço público. Em seguida apresentou também a disciplina
68 relativa aos *food trucks*, ao comércio ambulante, aos estabelecimentos perigosos, ao comércio de
69 produtos inflamáveis e explosivos, aos cemitérios e crematórios e a higiene e coleta de resíduos sólidos.
70 A senhora Ana Letícia S. G. ressaltou que a minuta do Código de Posturas havia sido elaborada e aprovada
71 pela comissão técnica no ano de dois mil e vinte e dois, esclarecendo que, desde então, a única atualização
72 realizada no documento correspondia à alteração do nome da prefeita, sem qualquer modificação no
73 corpo do texto, e solicitou que os conselheiros informassem eventuais alterações ocorridas na legislação
74 municipal nesse período, questionando especificamente se havia ocorrido atualização do Plano de
75 Saneamento ou do Código Sanitário do município, de modo que o tema pudesse ser tratado na reunião
76 seguinte. A senhora Ana Letícia S. G. tratou, na sequência, da higiene de terrenos, bem como da higiene
77 alimentar e da disciplina de anúncios e propagandas, do trânsito, do sossego público, algumas disciplinas
78 ambientais, medidas referentes aos animais, sobre infrações e penalidades e disposições finais. A senhora
79 Ana Letícia S. G. perguntou aos presentes se ficaram com alguma dúvida sobre os temas apresentados e
80 o senhor Romencito J. A. questionou em que parte da minuta, seja no Código de Obras, seja no Código de
81 Posturas, poderia ser inserida disposição relativa a fachadas ou adereços voltados à identidade cultural
82 do município, ponderando que o município, antes de ser turístico, é essencialmente cultural, e
83 defendendo que as novas obras do município pudessem contemplar fachadas ou adereços relacionados
84 a essa identidade cultural. A senhora Ana Letícia S. G. esclareceu que tal matéria seria tratada na Lei de
85 Uso e Ocupação do Solo, não na minuta em análise nem na próxima, informando que naquela lei também
86 seria tratado o zoneamento do território, exemplificando que já havia sido determinada área no entorno
87 da praça com incentivo à construção em arquitetura típica, e que ali seriam definidos os critérios
88 construtivos, inclusive quanto à fachada dos edifícios, propondo que o assunto fosse retomado em
89 momento oportuno na Lei de Uso e Ocupação do Solo. O senhor Diego D. M. questionou se havia sido
90 tratado, na minuta, algo especificamente sobre outdoors. A senhora Ana Letícia S. G. informou que o tema
91 estaria sendo tratado na seção de anúncios e propaganda em geral e, esclareceu que o município já
92 possuía alguma disciplina sobre o tema, e que a minuta apenas acrescentou diversos meios de publicidade
93 e atualizou a redação existente, promovendo também revisão da parte relativa aos pedidos de licença e
94 aos anúncios luminosos, deixando a redação mais generalista. O senhor Diego D. M. questionou se a
95 minuta englobaria outdoors. A senhora Ana Letícia S. G. confirmou que a minuta abrangia os outdoors,
96 esclarecendo que a disciplina buscava, em síntese, restringir sua instalação a áreas regulamentadas do
97 município, exemplificando com a possibilidade de disciplina específica para a área central, próxima à
98 praça, e informando que, a princípio, a minuta não estabelecia restrição, mas apenas organizava o
99 respectivo licenciamento. O senhor Diego D. M. relatou preocupação anteriormente manifestada à
100 prefeita, informando que, no trecho compreendido entre o portal da cidade e o distrito de Caravaggio,
101 em extensão inferior a um quilômetro, existiam mais de trinta outdoors instalados na entrada do
102 município, o que, em seu entendimento, comprometia visualmente aquele acesso, defendendo a criação
103 de normativo que disciplinasse as dimensões desses outdoors. A senhora Joselaine T. esclareceu que essa
104 parte da regulamentação poderia ser aprofundada em momento posterior, na regulamentação específica,
105 mas que já poderia ser levada ao debate, informando que a minuta já contemplava dimensões e locais
106 possíveis para tais propagandas, de modo que os conselheiros pudessem verificar o que já constava e o
107 que o Município considerasse necessário dispor, seja na própria minuta, seja em regulamentação
108 específica, ressaltando que já haviam sido trazidas algumas disposições existentes no Município, bem
109 como outras, para que o conselho pudesse debater as necessidades municipais a respeito. A senhora Ana
110 Letícia S. G. ponderou tratar-se de questão relevante a ser retomada, esclarecendo que a disciplina
111 relativa à publicidade alcançava qualquer elemento visível da via pública, o que incluiria terrenos privados
112 visíveis a partir da via pública, sugerindo que o tema fosse debatido de forma mais aprofundada na

113 reunião seguinte e recomendando que, tendo em vista o formato remoto da reunião, os conselheiros já
114 apresentassem proposta redacional de alteração, indicando o que desejassem retirar ou acrescentar ao
115 texto, de modo a viabilizar debate mais objetivo. O senhor Diego D. M. confirmou que o tema havia
116 chamado sua atenção durante a explicação da próxima minuta a ser estudada, comprometendo-se a
117 apresentar proposta já elaborada, seguindo a mesma sistemática adotada anteriormente e, informando
118 que eventuais dúvidas seriam previamente tratadas em grupo próprio, de modo a apresentar a proposta
119 já concluída na reunião seguinte. O senhor Elton N. relatou preocupação pessoal, relativa à questão dos
120 cemitérios, informando residir ao lado de um cemitério, relatando que o cemitério da sede, bem como
121 alguns cemitérios de comunidades do interior do município, enfrentava problemas sérios, e questionou
122 qual rumo deveria ser seguido em relação a essa questão, tendo em vista as diversas exigências
123 ambientais envolvidas, solicitando esclarecimentos a respeito. A senhora Ana Letícia S. G. esclareceu que,
124 antigamente, tanto a atividade de cemitério quanto a de crematório eram exclusivas do Município, e que,
125 atualmente, já havia ocorrido atualização legislativa que passou a admitir cemitérios e crematórios
126 privados, desde que licenciados pelo Município quanto ao terreno utilizado, reforçando a importância de
127 fiscalização atuante para a conservação dessas áreas, e reiterando que a redação da minuta era mais
128 generalista, tendo em vista que a maior parte das exigências relativas ao tema decorria de órgãos
129 ambientais competentes, e que o licenciamento de cemitérios já era bastante exigente, cabendo cuidado
130 para que a legislação municipal não impusesse exigência adicional excessiva, sugerindo que o tema fosse
131 aprofundado por meio de leitura e, se fosse o caso, de proposta de redação a ser debatida quanto à sua
132 viabilidade. A senhora Ana Letícia S. G. informou que a minuta seria encaminhada aos conselheiros tanto
133 na versão com comparativo quanto na versão sem comparativo, e que a próxima reunião estava agendada
134 para o dia oito de setembro, terça-feira seguinte, no mesmo horário. O senhor Diego D. M. sugeriu que a
135 reunião fosse realizada no dia dez de setembro, em vez do dia oito, de modo a viabilizar também a
136 deliberação da minuta naquela mesma reunião. A senhora Ana Letícia S. G. verificou a disponibilidade de
137 agenda e confirmou a possibilidade de realização da reunião no dia dez de setembro, às treze horas e
138 trinta minutos. A senhora Ana Letícia S. G. solicitou que os conselheiros apresentassem as propostas de
139 alteração já redigidas, preferencialmente enviadas ao longo da semana de modo que o material pudesse
140 ser digitalizado e organizado pelo CINCATARINA. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se havia mais
141 alguma questão a ser tratada e, em seguida perguntou se a reunião poderia ser encerrada. Esgotada a
142 pauta da reunião, o presidente do Conselho, o senhor Diego D. M., encerrou a reunião às quatorze horas
143 e cinco minutos do mesmo dia.

Próximos passos do Consórcio Público Interfederativo Nacional - CINCATARINA:

1. Aguardar análise da Minuta de Lei do Código de Posturas;
2. Participar da próxima reunião técnica em 10/09/2026.

Próximos passos do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

1. Analisar a Minuta de Lei do Código de Posturas e encaminhar a Equipe de Planejamento de Cidades as considerações.
2. Participar da próxima reunião técnica em 10/09/2026.